



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS



EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS – MG.

EMENDA ADITIVA 01, DO PROJETO DE LEI 015/2020.

O Vereador que este subscreve, Vem Perante Vossa Excelência, apresentar a seguinte emenda:

Fica acrescido o artigo 9º - A, ao Projeto de Lei 015/2020, sendo que o mesmo possui a seguinte redação:

Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas - MG
Protocolado no Livro próprio às folhas
20 sob o nº 100/20
às 16:20 Horas.
Bonf. de Minas - MG 01/07/20
Robinho da Cruz

Art.9º A – O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2021, conterá reservas específicas para o atendimento de programas decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Parágrafo único – Os valores das reservas previstas neste artigo serão, equivalentes, respectivamente, ao montante da execução obrigatória de emendas individuais de 2020.

Bonfinópolis de Minas/MG, 01 de julho de 2020.

ROBINHO DA CRUZ

Vereador

Aprovado (07) Rejeitado () em turno único, por
(X) votos favoráveis () votos contrários e
() abstenções

Sala das sessões 002 / 07 / 2020.

Bonfinópolis de Minas - MG